



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.124, DE 18 DE AGOSTO DE 2011.

Altera o artigo 2º da Lei nº 3.508, de 18 de maio de 2005, com redação dada pela Lei nº 3.933, de 05 de outubro de 2009.

DR. ANTÔNIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 08 de agosto de 2011, aprovou Projeto de Lei nº 057/2011, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei altera a redação do artigo 2º da Lei nº 3.508, de 18 de maio de 2005, com redação dada pela Lei nº 3.933, de 05 de outubro de 2009.

Art. 2º. O artigo 2º da Lei nº 3.508, de 18 de maio de 2005, com redação dada pela Lei nº 3.933, de 05 de outubro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. O programa referido no artigo antecedente consiste na concessão de Bolsa Auxílio, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), no fornecimento de cesta básica, seguro de vida e acidentes pessoais, capacitação profissional ou alfabetização dos participantes, mediante atividades didático-pedagógicas, teóricas e práticas, promovidas pelos órgãos públicos municipais, estaduais e federais”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 18 de agosto de 2011.


DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal